



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.27.2**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.27.2, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES HABILITADAS	CNPJ	FUNADAMENTAÇÕES
OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP	20.274.772/0001-29	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Não apresentou <u>Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , foi apresentando pelo proponente balanço referente ao ano de 2021, descumprindo assim edital item 3.6.1.
LIMA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA	29.904.367/0001-11	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 3.4), apresentou documento de Identificação do sócio – administrador em cópia simples, descumprindo o item 3.10 do edital que cita: <i>Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.</i> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Não apresentou <u>Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , foi apresentando pelo proponente



LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
		balanço referente ao ano de 2018, sem registro o registro na junta comercial, descumprindo assim edital item 3.6.1. Apresentou Capital Social inferior no exigido em edital, no valor de R\$ 501,000,00, sendo que o Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a <b>R\$ 920.467,76</b> , descumprindo edital em seu item 3.6.3. E ainda por apresentar Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial vencida para abertura do processo licitatório, descumprindo assim item 3.6.2 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.8), não apresentou declarações exigidos nos subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 do edital.
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA	15.372.706/0001-51	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.8), não apresentou declarações exigidos nos subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 do edital.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 12h10min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	